



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.447, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.733,98 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM

12 – Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 38.733,98

(Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)

TOTAL

R\$ 38.733,98

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 38.733,98 (trinta e oito mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) da Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 17 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração